



LEI Nº 1.862 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Quilombo de "Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição".

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição", a via pública pavimentada localizada no Bairro do Quilombo neste município, tendo início na Rodovia Benedito Cândido Ribeiro no ponto de Latitude 22º40'19.49"S – Longitude 45º42'56.51"O, estendendo-se por 160 (cento e sessenta) metros e terminando na Rodovia Benedito Cândido Ribeiro no ponto de Latitude: 22º40'19.23"S – Longitude: 45º42'52.71"O. Conforme imagens de satélite anexas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 15 de Fevereiro de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos